

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.798,51 E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 26 – Transporte
- 26.782 – Transporte Rodoviário
- 26.782.0096 – Constr. Rest. e Cons. Estradas Municipais
- 26.782.0096.2.029 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 17.798,51
- TOTAL R\$ 17.798,51

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

- 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
- 04 – Administração
- 04.122 – Administração Geral
- 04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa
- 04.122.0004.2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 3.1.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R\$ 5.000,00
- 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS R\$ 6.000,00
- 04.122.0009 – Edificações Públicas
- 04.122.0009.2.019 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
- 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00
- 04.122.0014 – Participação Societária
- 04.122.0014.1.016 – AQUISIÇÃO DE COTAS CAPITAL CERILUZ
- 4.5.90.65.00 – CONSTIT. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA R\$ 1.000,00
- 04.128 – Formação de Recursos Humanos
- 04.128.0007 – Capacitação Recursos Humanos Adm. Munic.
- 04.128.0007.2.020 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
- 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00
- 15 – Urbanismo
- 15.452 – Serviços Urbanos
- 15.452.0065 – Limpeza Pública

15.452.0065.2.024 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 768,51
17 – Saneamento	
17.511 – Saneamento Básico Rural	
17.511.0061 – Abastecimento de Água	
17.511.0061.2.015 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.30.41.00 – CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.030,00
TOTAL	R\$ 17.798,51

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de Novembro de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento